

**Lei nº 388/2011.**

Concede aumento de vencimento mensal para o cargo que estabelece e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo sido aprovada pela Câmara de Vereadores, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O vencimento mensal para o cargo efetivo de "Assistente Social do CRAS", símbolo ASC, passa a ser de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Art. 2º Os recursos para fazer face à execução da presente lei estão previstos no orçamento público municipal e também deverão constar nos orçamentos dos exercícios futuros.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2011.



**Carlos Cavalcanti Fernandes**  
Prefeito do Município

**Lei nº 387/2011.**

Concede aumento de remuneração e de vencimento mensais para os cargos que estabelece e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo sido aprovada pela Câmara de Vereadores, sanciona a seguinte lei:

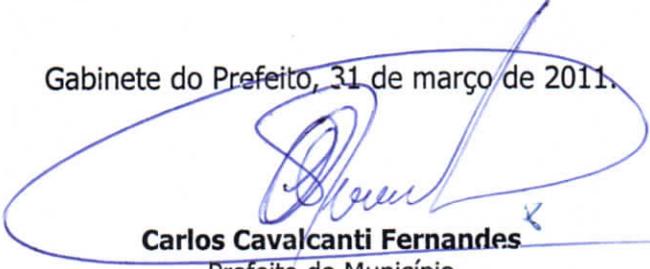
Art. 1º A remuneração mensal para o cargo comissionado de "Coordenador de Transporte Escolar", símbolo CTE, passa a ser de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

Art. 2º O vencimento mensal para o cargo efetivo de "Nutricionista", símbolo NUT, passa a ser de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

Art. 3º Os recursos para fazer face à execução da presente lei estão previstos no orçamento público municipal e também deverão constar nos orçamentos dos exercícios futuros.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2011.



**Carlos Cavalcanti Fernandes**  
Prefeito do Município

**Lei nº 386/2011.**

Concede aumento de remuneração e de vencimento mensais para os cargos que estabelece e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo sido aprovada pela Câmara de Vereadores, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A remuneração mensal para o cargo ccmissionado de "Assessor Especial de Gabinete", símbolo AEG, passa a ser de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais):

Art. 2º O vencimento mensal para o cargo efetivo de "Medico do PSF", símbolo MEP, passa a ser de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Art. 3º Os recursos para fazer face à execução da presente lei estão previstos no orçamento público municipal e também deverão constar nos orçamentos dos exercícios futuros.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2011.



**Carlos Cavalcanti Fernandes**  
Prefeito do Município